

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2025

Protocolo nº 23.415.818-0

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012 e art. 15, inciso I, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 5.702, de 03 de maio de 2024, nos termos do Artigo 211 da Lei Estadual nº 20.656/21, pautado na Nota Técnica nº 37-25 da Corregedoria Setorial desta ADAPAR,

DECIDE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA nº 03/25, assinado em 09 de julho de 2025, publicado no DIOE nº 11.944 em 16/07/25.

Declaro para os devidos fins, que o servidor FDA, J. A. O., inscrito no CPF nº XXX.633.438-XX, cumpriu integralmente as obrigações estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

As medidas adotadas para a implementação do TAC incluem:

1. reconheceu a inadequação da conduta e compromete-se a observar e a cumprir os deveres e respeitar proibições a que está sujeita enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei. 6.174/70
2. Concluiu o curso Ética e Serviço Público ENAP (Turma NOV/2025), com carga horária de 20 horas, início em 12/11/2025, término em 17/11/2025 e nota final 98.83, conforme Certificado Código kPqT19721811iMUy, Fls/Mov. 36, 37ª/23 do Protocolo supra.

Em razão do disposto no §2º do Art.214 da Lei Estadual 20.656/21, que não será instaurado procedimento disciplinar objeto do ajuste, e que o DERH proceda a baixa das restrições nos assentamentos funcionais do servidor, mantendo apenas registro de TAC, intinem-se o compromissário, do ARQUIVAMENTO deste protocolo;

Publique-se

Adalberto Luiz Valiati

Diretor Administrativo Financeiro.

Documento: **DecisaoAdministrativa23.415.8180.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 25/11/2025 10:56 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **23.415.818-0** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 25/11/2025 10:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: